



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

PORTARIA N.º 027/2024.

Publicado no Mural da Cár.

20/09/24

Adriano Kuster

Assinatura do Responsável:

**Nomeação, Posse e Investidura de
Servidor - Cargo: AUXILIAR
PARLAMENTAR.**

O Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, no uso das suas prerrogativas regimentais e legais, e **CONSIDERANDO** a Resolução nº 02/2011 - Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES, e suas alterações; **CONSIDERANDO** a ocupação de cargos para atender a demanda da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES, conforme consta no inciso II do parágrafo segundo do artigo 6º da Resolução nº 02/2011; **CONSIDERANDO** que a servidora ROSANGELA NEITZEL não usufruiu suas FÉRIAS TOTAIS relativas ao período aquisitivo de 08/08/2023 a 07/08/2024; **CONSIDERANDO** que a servidora em epígrafe faz gozo de férias totais de 30 dias no período compreendido entre 09 de setembro a 08 de outubro de 2024; **CONSIDERANDO** que o Cidadão compareceu à Câmara e apresentou toda a documentação necessária na forma da lei para o exercício e ocupação do cargo; **CONSIDERANDO** que há necessidade de servidor para ocupar a vaga e exercer o Cargo de **Auxiliar Parlamentar** da Câmara de Laranja da Terra/ES e realizar as atividades inerentes na forma da lei no período de férias da titular; **CONSIDERANDO** que a Câmara Municipal precisa do profissional em seus quadros para dar andamento aos seus trabalhos, com a assinatura e elaboração de documentos pelo mesmo;

RESOLVE:

Art. 1º Com fundamento no inciso II, do parágrafo segundo, do artigo 6º da Resolução nº 02/2011, Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES - **NOMEAR** o cidadão **HEITOR FICK ZAMBON - RG Nº 3.674.291 - ES** para ocupar o **CARGO de Auxiliar Parlamentar** da Câmara substituto no período das férias da titular, a partir de **20 de setembro de 2024**.

Art. 2º Dar **POSSE E EXERCÍCIO** ao nomeado, conforme Termo de Posse anexo.

Art. 3º Essa **PORTARIA** entra em vigor na data de hoje, publicada na forma da lei municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, Laranja da Terra/ES, **20** de setembro de 2024.

ROBERTO KUSTER BECKER

Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES